

A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022050504-ADM

DI. PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

| | |
|---|---|
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. |
| Órgão interessado: | SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SEC. DE AGRICULT., PECUARIA E APOIO COMUNT. |
| Tipo da Licitação: | Menor preço por ITEM. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico. |
| Endereço Eletrônico: | www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas. |
| Cadastramento das Cartas Propostas: | 01/06/2022, às 08h00min até 13/06/2022 as 08h00min. |
| Abertura das Cartas Propostas: | 13/06/2022, às 08h10min (Horário de Brasília). |
| Sessão de disputa de Lances: | Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/06/2022, às 09h00min, (horário de Brasília). |
| Forma de execução: | Execução indireta. |
| NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). | |
| Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações. | |



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PREÇOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguarétama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
EDITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

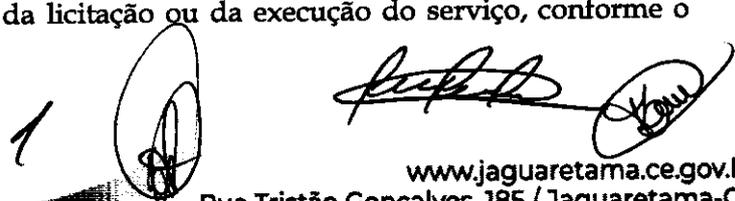
Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

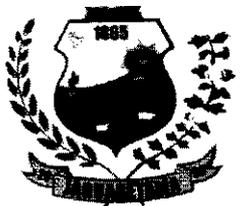
Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 RECEBIMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

OPERA DE MEIO

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

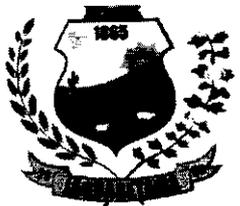
6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
EDITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

ORA DE MÉRITO

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n° do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão n° 13.226 - 2a Câmara - TCU).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

BR DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

TOA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

1

ORA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ORA DE MEU

JAGUARETAMA-CE
MERCADO NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados de termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

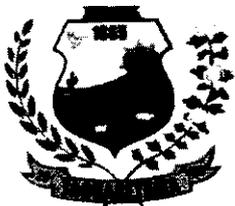
10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11. DA FORMOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12. DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

ORA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA OBRIGAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00

BRAS DE MEIO

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Projeto 0606.103020010.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, com recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção e 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

ORA DE MEU

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

BRDA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

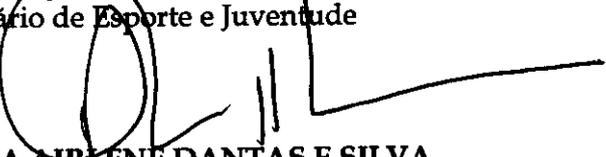
20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 30 de Maio de 2022.


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário


FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE |
|-------|--|
| 00001 | MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 12MM - C/ PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS. 1.00 UNIDADE |
| 00002 | ARGOLAS RECREAÇÃO SUBMERSA O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o Jogo de argolas é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras. Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro. 11.00 JOGO |
| 00003 | BAMBOLÊ 90CM O Bambolê de Polipropileno com 90cm de diâmetro é indicado principalmente para "hoopers" - bambolistas - de nível intermediário e avançado. É ótimo para crianças a partir dos 7 anos, jovens e adultos não muito altos que estejam iniciando a prática. Elaborado em material leve e resistente, esse bambolê é excelente para truques de agilidade, manipulações e "breaks". Bambolear traz benefícios cardiovasculares similares a uma caminhada acelerada e você pode queimar até 600 calorias em uma hora de forma divertida e lúdica. Estudos afirmam que a Dança com Bambolê é um exercício para o corpo todo. Melhora a flexibilidade e o equilíbrio, fortalece e tonifica os músculos das costas, do abdômen, dos braços e das pernas. A natureza rítmica e circular da prática também pode levar ao relaxamento e é uma forma de meditação em movimento. 156.00 UNIDADE |
| 00004 | BARALHO 54 CARTAS PLASTIFICADO Dimensões do produto: 1,9 x 6,5 x 9,1 cm ; 99,8 g Plastificado, 54 cartas. 25.00 UNIDADE |
| 00005 | BOLA DE FUTSAL PADRÃO OFICIAL PRIMEIRA QUALIDADE, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ, TERMOTEC - PU - 8 GOMOS - CIRCUNFERÊNCIA 61 - 64 CM, PESO 410 - 440G - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA), COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR - VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) 60.00 UNIDADE |
| 00006 | BOLA VOLEIBOL A Bola Volei foi confeccionada em microfibras, matrizada em sua construção ela garante aos lances da partida mais resistência e aderência em seu percurso de jogo. Em sua parte interna, a bola conta com um sistema multiaxial que são milhares de fios sintéticos que protegem a Câmara 6D, que contém seis discos simetricamente colocados para que o balanceamento seja mais próximo do equilíbrio durante as jogadas. A bola ainda conta com a válvula lubrificada e removível para possíveis manutenções. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Nacional MATERIAL: PVC CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm PESO: 260-280g TIPO: Vôlei 10.00 UNIDADE |

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tustão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00007 | BOLA BORRACHA Nº8
BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, UNIDADE 1.0
UNIDADE
55.00 UNIDADE
- 00008 | CONE DE AGILIDADE
GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO FUNCIONAL -
COMPOSIÇÃO: POLIETILENO OU BORRACHA - COM BASE DE SUSTENTAÇÃO
QUADRADA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X22 (LXA) 30 CM
45.00 UNIDADE
- 00009 | CONE TIPO PRATO
CONE, TIPO PRATO, PLASTICO FLEXIVEL, 6,5 CM, ALTURA X 19,5 CM
LARGURA, PARA TREINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
85.00 UNIDADE
- 00010 | CORDA P/ PULAR
Dimensões do produto 20 x 20 x 20 cm ; 390 g Peso do envio 1,3 Kg
Tamanho 3m
30.00 UNIDADE
- 00011 | DOMINÓ DE OSSO
Classico Dominó de Osso com 28 Peças e Estojo; Material Baquelite
(osso) muito resistente.
40.00 UNIDADE
- 00012 | ESCADA DE AGILIDADE
Especificações Cor: Preto, amarelo e verde Comprimento total:
4,5 Metros Material: 100% Poliéster Comprimento degrau: 37 cm
Distancia entre degraus: 35 cm Características Costura Reforçada
12 de Degraus Leve Fácil de Montar Fácil de Armazenar Dobrável
9.00 UNIDADE
- 00013 | JOGO EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO EM BRAILLE
JOGO EDUCATIVO, ASSOCIACAO DE QUANTIDADES COM BRAILLE, BASE,
HASTES, ARGOLAS PLASTICO COLORIDO, PECAS MDF COM NUMEROS,
IMPRESSOS E ESCRITOS EM BRAILLE. ESPELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
35.00 UNIDADE
- 00014 | JOGO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS CORES
JOGO EDUCATIVO, DESCOBRINDO AS CORES, 15 PECAS, MDF, EMBALAGEM
1.0 UNIDADE
35.00 UNIDADE
- 00015 | JOGO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE
JOGO EDUCATIVO, DOMINO ADAPTADO BRAILE, MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM
1.0 UNIDADE
36.00 UNIDADE
- 00016 | JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS
JOGO EDUCATIVO, PALAVRAS CRUZADAS, JOGO DE TABULEIRO, 120 PECAS,
EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
35.00 UNIDADE
- 00017 | JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA 55 PEÇAS
JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA DE FRUTAS E LEGUMES, MADEIRA, 55
PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
35.00 UNIDADE
- 00018 | JOGO EDUCATIVO SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL
JOGO EDUCATIVO, SEQUENCIA LOGICA INCLUSAO SOCIAL, 4 CONJUNTOS,
ILUSTRA SITUACOES COM CADEIRANTE, MENDIGO, CEGO, ETINIAS
DIVERSAS, DIMENSOES DA CAIXA 17 X 9 X 4,5 CM, UNIDADE 1.0
UNIDADE
35.00 UNIDADE
- 00019 | JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE
JOGO EDUCATIVO, TORRE INTELIGENTE, MADEIRA, MDF, BASES, CILINDROS
COLORIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
RITUAL NACIONAL DO ESPÍRITIS

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 35.00 UNIDADE
- 00020 KIT BADMINTON
KIT DE BADMINTON, CONTENDO: RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, UNIDADE 1.0 UNIDADE
- 8.00 KIT
- 00021 TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A
TATAME, DE ENCAIXE, EM E.V.A, DUPLA FACE COM DUPLA DENSIDADE, SUPERFICIE EM PELICULA SILICONIZADA TEXTURIZADA, LAVAVEL E IMPERMEAVEL, BASE COM SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, COR PRETO, 1000 X 1000 X 40 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE
- 356.00 UNIDADE
- 00022 COLCHONETE P/ACADEMIA 50X90 CM
COLCHONETE PARA ACADEMIA 50X90CM
- 70.00 UNIDADE
- 00023 TUBO ELÁSTICO LEVE
ELASTICO, TUBO ELASTICO LEVE, LATEX NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
- 170.00 UNIDADE
- 00024 CORDA NYLON TIPO ALPINISTA
CORDA, NYLON, TIPO ALPINISTA, SEMI ESTATICA 12MM, METRO. 25.00 METRO
- 00025 BOLA FUTEBOL DE CAMPO
MICROFIBRA EM POLIURETANO. DIMENSÃO: 61 - 64 CM. PESO: 410-430G. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TECNOLOGIA: CARBOLINE. 65.00 UNIDADE
- 00026 JOGO TABULEIRO FORMA DE QUEBRA CABEÇA
O jogo vem com tabuleiro em forma de quebra-cabeça super resistente, dois personagens em vinil e uma roleta 30.00 UNIDADE
- 00027 CONE DE AGILIDADE 75CM
GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO FUNCIONAL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO OU BORRACHA - COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X22 (LXA) 75 CM 25.00 UNIDADE
- 00028 ANEL TONIFICADOR
DESCRIÇÃO O Anel Tonificador Flexível é um ótimo acessório para seus treinos funcionais, na yoga e no pilates. Com ele é possível exercitar a musculatura das coxas, braços e peitoral. Possui 40 cm de diâmetro e 2 apoios anatômicos que podem ser usados pelas mãos ou pernas. Em material resistente e ao mesmo tempo flexível, a Acte Sports oferece esse modelo de Anel Tonificador com alta qualidade, sendo leve e versátil para diversos exercícios de fortalecimento, reabilitação muscular e até mesmo flexibilidade. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Exercita músculos de membros inferiores e superiores, proporcionando uma musculatura mais firme e alongada - Possibilita ampla possibilidade de exercícios - Pode ser usado por pessoas de diferentes níveis de treinamento e faixas etárias - Leve, versátil, fácil de guardar e transportar INDICAÇÕES - Treinos funcionais, yoga e pilates - Fortalecimento muscular - Ajuda na reabilitação muscular e melhora da flexibilidade - Exercitar membros inferiores, superiores e peitoral DADOS TÉCNICOS Dimensões: 5,2 x 40 x 40cm (L x A x C) Peso: 0,6kg Material: Fibra de Vidro, Espuma, Látex termoplástica e Polipropileno Garantia: 3 meses 1.00 UNIDADE

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Aristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00029 | BOLA COMUM
BOLA COMUM DE PLÁSTICO COM 45CM
2.00 UNIDADE
- 00030 | BONECA DE PANO
Boneca de pano com 40cm de altura e enchimento de algodão.
1.00 UNIDADE
- 00031 | DISCO DE EQUILIBRIO FLEXÍVEL
DESCRIÇÃO O Disco de Equilíbrio Flexível um importante aparelho usado para o treino de equilíbrio e coordenação. Sua superfície rugosa massageia o local onde a pressão é exercida, estimulando a circulação sanguínea, e conta também com uma superfície lisa, permitindo a melhor execução de diversos exercícios. DADOS TÉCNICOS Material: PVC Flexível Dimensões: 34cm x 6cm (DxA) Peso máximo suportado: até 100 Kg Garantia: 03 meses
3.00 UNIDADE
- 00032 | DOMINO DE PLASTICO
Coleção/Sortimento domino Quantidade: 28 peças em 01 caixa
Medida da caixa: 16.50x4.50 medidas de peça: 2.50x4.50
2.00 UNIDADE
- 00033 | ESPAGUETE PARA NATAÇÃO
DESCRIÇÃO Boia, macarrão entre outros nomes são equipamentos aquáticos que proporcionam lazer e diversão, tanto para crianças quando para adultos. Seja para brincar na piscina, ou para auxiliar em na hidroginástica, são altamente recomendados. O polietileno é vantajoso, em relação a produtos similares, por ser flexível e não furar, apresenta um baixo custo, além de ser colorido. CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO: 1,65 m DIÂMETRO: 65 mm SUPORTA ATÉ: 80 kg
6.00 UNIDADE
- 00034 | FAIXA ELASTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO TIPO THERA BAND
9.00 UNIDADE
- 00035 | FAIXA ELASTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO TIPO MINIBAND
3.00 UNIDADE
- 00036 | FISIBOOL
DESCRIÇÃO Com a Bola Fisiobol, com diâmetro de 6cm, você faz fisioterapia a qualquer hora e em qualquer lugar, seja comprimindo na palma da mão ou através de massagem na planta dos pés. Nível de resistência suave, fortalece mãos, punhos e antebraços, ajudando na reabilitação. Além disso, o exercício com a bola estimula a circulação sanguínea de mãos e pés e também proporciona relaxamento. A Fisiobol auxilia na reabilitação através de exercícios, proporcionando ao mesmo tempo uma agradável sensação de relaxamento. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Prevenção e tratamento de LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) - Fortalecimento de mãos, punhos e antebraços - Estimulação da circulação sanguínea - Relaxamento INDICAÇÕES - Edemas de mão - Tendinite - Pé plano - Pós fratura de antebraço e membros superiores - Recuperação da força muscular da mão, punho e antebraço DADOS TÉCNICOS Material: Borracha Diâmetro: 6 cm Resistência / Cor: Média / Azul Garantia: 06 meses
1.00 KIT
- 00037 | HANDY PLUS
DESCRIÇÃO - Multi Exercitador de mão - Sistema para treinamento de flexão e extensão elástica dos dedos, conjuntamente ou independentemente DADOS TÉCNICOS - Garantia: 01 ano
4.00 UNIDADE

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

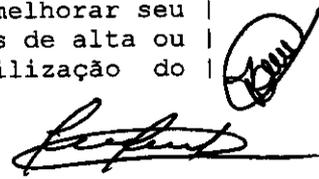
PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00038 | JOGO DA MEMORIA C/BRINQUEDOS
Descrição O Jogo da Memória Brinquedos é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de alguns brinquedos com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.
5.00 UNIDADE
- 00039 | JOGO DE ENCAIXAR COM LETRAS
DESCRIÇÃO O ABC tapete de espuma é feita de alta qualidade de espuma de EVA, apresenta todas as letras de a a Z o que pode sair. Cada uma das 26 intertravamento telhas medida 12 x 12 polegadas e são 0.375 polegada de espessura (30 x 30 x 1 cm). Esta atividade de crianças tapete é projetado para ser durável, e para proporcionar às crianças uma segurança, educação e ambiente divertido para jogar e aprender. ESPECIFICAÇÕES TIPO: Brinquedo IDADE RECOMENDADA: 36 Meses - 36 Meses.
2.00 UNIDADE
- 00040 | KIT BÁSICO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA
O kit composto por 480 cartões impressos para favorecer a inserção de PcDs (Pessoas com Deficiência) no mundo do trabalho e ampliar seu convívio social. Dividido em sete categorias, com diferentes cores de bordas, tem por objetivo principal organizar logicamente a linguagem, ensinar a estrutura da frase e como a ordenação das palavras afeta o seu significado. As divisões de cores foram baseadas na Chave de Fitzgerald, idealizada pela professora de surdos Edith Fitzgerald. Fitzgerald, também surda, após anos de experiência, percebeu que a maior dificuldade dos alunos está na estruturação da linguagem e que um apoio visual ajuda na correta formação das sentenças. Cada cartão vem impresso no tamanho 6,5 por 7,5 cm. De acordo com pesquisas, este tamanho é considerado adequado para a visualização, transporte e para utilização junto às pranchas de comunicação. O kit dispõe de uma prancha de comunicação destinada à fixação dos cartões.
1.00 KIT
- 00041 | LETRAS EM E.V.A
ALFABETO COMPLETO COM LETRAS DE 10 CM
2.00 UNIDADE
- 00042 | NÚMEROS EM E.V.A
NÚMEROS EM EVA DE 0 A 9 COM 10CM.
2.00 UNIDADE
- 00043 | QUEBRA CABEÇA
Quebra cabeça com temas variados e 100 peças. Idade de 07 a 15 anos.
5.00 UNIDADE
- 00044 | ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFACIAL
Detalhes do produto é usado antes e depois das atividades físicas em geral, como uma técnica de auto massagem, conhecida como auto liberação miofascial. Os exercícios específicos de rolamento no produto tendem a eliminar os "pontos gatilho", que são como pequenos nós que se desenvolvem na fásia muscular (tecido conjuntivo que envolve os músculos), tornando nossos músculos mais treináveis, flexíveis, fortes e resistentes a lesões. Indicações O produto é indicado para melhorar seu desempenho em todas as atividades físicas, sejam elas de alta ou baixa intensidade; Diferenciais e benefícios A utilização do

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Cristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- produto oferece maior amplitude de movimentos ao seu corpo, através de uma série exercícios; Proporciona corpo mais resistente a lesões; Músculos mais fortes e flexíveis; Melhora a coordenação e a postura; Características Modelo: PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Dimensões: 30x15cm; Composição: polipropileno expandido; Peso: 250gr;
3.00 UNIDADE
- 00045 | ROLO DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA 60X15 CM
Rolo Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento Médio.
DADOS TÉCNICOS - Garantia: 06 meses - Medidas: 60x15cm
3.00 UNIDADE
- 00046 | ROLO NEUROLÓGICO EM ESPUMA 85X30 CM
Rolo Neurológico Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento Médio. DADOS TÉCNICOS - Garantia: 06 meses - Medidas: 85x30cm
1.00 UNIDADE
- 00047 | PESO TIPO CANELEIRA 1 KG
6.00 UNIDADE
- 00048 | PESO TIPO CANELEIRA 2 KG
6.00 UNIDADE
- 00049 | PESO TIPO CANELEIRA 3 KG
8.00 UNIDADE
- 00050 | PESO TIPO CANELEIRA 4 KG
8.00 UNIDADE
- 00051 | PESO TIPO CANELEIRA 5 KG
8.00 UNIDADE
- 00052 | PESO TIPO HALTERES 2 KG
4.00 UNIDADE
- 00053 | PESO TIPO HALTERES 3 KG
4.00 UNIDADE
- 00054 | PESO TIPO HALTERES 4 KG
6.00 UNIDADE
- 00055 | PESO TIPO HALTERES 5 KG
6.00 UNIDADE
- 00056 | BOLA FORMATO FEIJÃO 55X70 CM
Bola para ginástica tipo Feijão
A bola Feijão tem alta qualidade de fabricação, resistem a 200 kg de peso e possuem sistema Anti-burst (anti explosão) o que permite o uso seguro inclusive em atividade que envolva força, equilíbrio e potencia. As bolas ajudam na coordenação motora global, tônus muscular, correção de coluna, alongamento e flexibilidade, por isso são amplamente utilizadas terapias correlatas. - Confeccionada em material super resistente com sistema Anti-burst (anti-explosão) - Desenvolve força, treina o equilíbrio, auxilia o alongamento, proporciona o relaxamento. - Capacidade: 200 kg - Garantia: 6 meses - Acompanha bomba de inflar Cor - Azul
Tamanho - 55X70 cm
2.00 UNIDADE
- 00057 | BOLA SUIÇA 65CM
Bola Ginástica em PVC 65cm Rosa com Inflador - Com este kit ficou fácil fazer exercícios onde você estiver. Com uma bola e um inflador sanfonado, você já não precisa mais sair de casa para se exercitar. - Composição do Produto: Bola de ginastica em PVC, inflador em polipropileno. - Tamanho e Peso: - Bola de ginastica: 65CM - Peso: 998G - Inflador: 11CMX9CM - Peso: 99g
2.00 UNIDADE

POA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00058 | BOLA SUIÇA 75CM
Bola Ginástica em PVC 75cm Com Inflador - Com este kit ficou fácil fazer exercícios onde você estiver. Com uma bola e um inflador sanfonado, você já não precisa mais sair de casa para se exercitar. - Composição do Produto: Bola de ginastica em PVC, inflador em polipropileno. - Tamanho e Peso: - Bola de ginastica: 75CM - Peso: 998G - Inflador: 11CMX9CM - Peso: 99g
2.00 UNIDADE
- 00059 | MINI BIKE FORTALECIMENTO MUSCULAR
AÇÕES E BENEFÍCIOS - Indicador Scan de distância percorrida - Indicador de tempo e calorias gastas - Contagem das voltas do pedal e total de voltas realizadas - Pode ser colocada em pernas ou braços INDICAÇÕES - Ganho de força muscular - Condicionamento físico - Reabilitação pós-operatória - Queima calórica - Treinamento funcional - Treino de resistência
DADOS TÉCNICOS Material: Plástico resistente
Dimensões: 40 x 43 x 32cm (C x L x A) Peso: 3,30Kg
Peso máximo suportado: 110kg Garantia: 03 Meses
1.00 UNIDADE
- 00060 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 20X14
TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 20cm DE ALTURA E 14cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, LARGURA DE 6cm E COMPRIMENTO DE 14cm, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.
75.00 UNIDADE
- 00061 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 25X17
TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 25cm DE ALTURA E 17cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 16cm DE COMPRIMENTO E 6cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.
305.00 UNIDADE
- 00062 | TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM
TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE MDF DE 30CMX7CM
170.00 UNIDADE
- 00063 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 45X28
TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 45cm DE ALTURA E 28cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 10cm DE LARGURA E 30cm DE COMPRIMENTO, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.
55.00 UNIDADE
- 00064 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 50X32
TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 50cm DE ALTURA E 32cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 30cm DE COMPRIMENTO, 10cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.
15.00 UNIDADE

PIA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00065 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 60X38
TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 60cm DE ALTURA E 38cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 30cm DE COMPRIMENTO E 10cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.
36.00 UNIDADE
- 00066 | MEDALHA DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 7,5CM X 5,5CM
MEDALHA PERSONALIZÁVEL FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA E 5,5CM DE LARGURA, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA, INCLUSO FITA DE CETIM DE 20MM, PARA PREMIAÇÕES.
2,070.00 UNIDADE
- 00067 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 15X10 CM
Pequena, tamanho 15x10cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 4mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 20x16 cm.
25.00 UNIDADE
- 00068 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 23X15 CM
Média, tamanho 23x15cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 6mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 28x20 cm.
25.00 UNIDADE
- 00069 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 27X17 CM
Grande, tamanho 27x17cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 8mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 33x23 cm.
10.00 UNIDADE
- 00070 | BOLA FUTSAL SUB-10
TERMOTEC INFANTIL - RESISTENTE A ÁGUA. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALTA DURABILIDADE- MAIOR PRECISÃO- GRANDE MACIEZ- TERMOTEC- PU- 8 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 53 CM- PESO: 200 - 280G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTO-LUBRIFICADO, CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)
15.00 UNIDADE
- 00071 | BOLA FUTSAL SUB-13
TERMOTEC INFANTIL - COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALTA DURABILIDADE- MAIOR PRECISÃO- GRANDE MACIEZ- TERMOTEC- PU- 8 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 55 CM- PESO: 300 - 350G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. MIOLO É AUTO-LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)
10.00 UNIDADE
- 00072 | BOLA FUTSAL SUB-15
TERMOTEC INFANTIL - COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALTA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- DURABILIDADE- MAIOR PRECISÃO- GRANDE MACIEZ- TERMOTEC- PU- 8 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 59 CM- PESO: 350 - 380G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. COM VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTO-LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)
- 10.00 UNIDADE
- 00073 BOLA DE VOLEY PROFISSIONAL TIPO 7.0
PRODUTO PROFISSIONAL COM 16 GOMOS, EM MICRO FIBRA - CÂMARA ARBILITY - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). GÊNERO: UNISSEX - PESO DO PRODUTO: 260G - 280G - CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM. - CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV)
- 15.00 UNIDADE
- 00074 BOLA DE BASQUETE TIPO 7.5-OFICIAL
APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) E/OU APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). EM MICROFIBRA DE PU - PESO DO PRODUTO: 600 G - 650 G - CIRCUNFERÊNCIA: 75 - 78 CM
- 6.00 UNIDADE
- 00075 APITO MODELO PROFISSIONAL
COM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA APROXIMADA: 90 DECIBÉIS. PROPÍCIO PARA QUALQUER AMBIENTE - SEM ESFERA.
- 8.00 UNIDADE
- 00076 APITO P/MESÁRIO METAL
CROMADO COM CORDÃO E MOSQUETÃO.
- 2.00 UNIDADE
- 00077 JOGO DE CARTÕES CAMPO OFICIAL P/ARBITRO
FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL, QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ - EM PVC - DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM - ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO
- 6.00 PAR
- 00078 BOLSA TIPO SACOLAO P/ TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO
- FECHAMENTO: COM ZÍPER - DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X80 CM (LXA) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
- 2.00 UNIDADE
- 00079 LUVA PARA GOLEIRO
COM MÁXIMO CONFORTO - GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: JOGO - TIPO: COM DEDOS - TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL. COSTURA EXTERNA. - COMPOSIÇÃO: TECIDO SINTÉTICO E LÁTEX.
- 2.00 PAR
- 00080 BOLSA PARA MASSAGEM
POSSUI COMPARTIMENTO PARA UTENSÍLIOS.
- 2.00 UNIDADE
- 00081 BOLA PARA TENIS DE MESA / PING PONG
GÊNERO: UNISSEX - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO - PESO MÉDIO DO PRODUTO: 27 G
- 20.00 UNIDADE
- 00082 CONES DE AGILIDADE
GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO FUNCIONAL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO OU BORRACHA - COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X22 (LXA) 50 CM
- 100.00 UNIDADE

PIA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Cristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00083 | LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL
CONFECCIONADA COM PALMA EM LÁTEX ADERENTE E RESISTENTE, DORSO EM
PVC COM TIRA ELÁSTICA NO PUNHO.
2.00 PAR
- 00084 | BOLSA/SACOLA P/TRANSPORTE DE BOLAS
COM 90 CM DE ALTURA EM NAPA, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS
DIVERSAS
4.00 UNIDADE
- 00085 | MEIÃO ESPORTIVO
PARA ATLETAS DAS MODALIDADES FUTSAL
(INFANTIL/MASCULINO/FEMININO), FUTEBOL (INFANTIL/ADULTO/MASTER),
VOLEY (MASCULINO/FEMININO) E BASQUETE, COMPOSTO EM POLIAMIDA,
LIGADO, POLIÉSTER E ELASTODIENO - COM CALCANHAR VERDADEIRO,
EVITANDO QUE O MEIÃO ESCORREGUE PARA DENTRO DO CALÇADO. ELÁSTICOS
NO PUNHO EVITANDO QUE O MEIÃO ESCORREGUE PARA BAIXO. ACABAMENTO
DUPLO E COSTURA DUPLA, EVITANDO QUE O MODELO DESFIE. ELÁSTICOS NO
TORNOZELO PARA MELHOR AJUSTE DA CANELEIRA. PÉ ATOALHADO PARA
ABSORVER SUOR E OFERECER PROTEÇÃO AO PÉ.
80.00 UNIDADE
- 00086 | RAQUETE PARA TENIS / PING PONG
CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE E BORRACHA DE PRECISÃO - PADRÃO
OFICIAL
6.00 UNIDADE
- 00087 | SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA
KIT SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE TAMANHO OFICIAL.
2.00 UNIDADE
- 00088 | REDE PARA FUTSAL TIPO CAIXA
REDE PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL TIPO CAIXA, ESPESSURA 4MM
2.00 PAR
- 00089 | REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL
REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, TIPO CAIXA,
ESPESSURA 4MM
4.00 PAR
- 00090 | BOMBA P/ ENCHER BOLA
Bomba Inflavel Plastica De Bola
6.00 UNIDADE
- 00091 | OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE
Funcionalidade Agilidade alternancia de velocidade/ direção e
e impulsão Composição/Material PVC Cor Amarelo Conteúdo da
Embalagem 5 Obstáculos para Treinamento de Agilidade Dimensões
aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18cm: 17,5x45x18cm; 23cm:
23x46x20cm; 30cm: 30,5x46x23cm; 38cm: 38x46x26cm; 45cm:
45,5x46x29cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 920g
10.00 KIT
- 00092 | KIT ELÁSTICO EXTENSOR
Kit Elástico 11 Itens Treinamento Funcional Pilates são feitos de
faixas de duplo látex, é mais resistente e durável. Com este kit
você faz praticamente todos exercícios que se faz numa academia,
ótimo para iniciantes ou para suplementar os trabalhos já feitos
em academia de pessoas com mais experiência. Kit Elástico 11
Peças Musculação Treinamento Funcional. O Pacote Inclui: 1 faixa
amarela (4,5 kg de resistência), 1 faixa vermelha (6,5 kg de
resistência), 1 faixa azul (9 kg de resistência), 1 faixa verde
(11 kg de resistência), 1 faixa preta (13,5 kg de resistência), 2
alças pegadores revestidos de espuma, 2 tiras de tornozelos, 1
ancora para travar na porta, 1 bolsa de transporte em nylon.
Especificações do Kit Elástico 11 Itens Treinamento Funcional



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Pilates. Elásticos feitos de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20m de comprimento, facilmente você pode criar mais de 30 diferentes níveis de resistência, anexando 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos de uma vez, perfeito para Musculação, Yoga e Pilates etc. Cuidados para preservar o bom estado do Extensor Elástico: Evitar para não usar produtos químicos, apenas água ou sabonete neutro. Evitar utilizar em superfície áspero, onde á atrito com a superfície, que pode cortar ou danificar o produto. Evitar de esticar mais do que o dobro do produto, pois todos os elásticos tem um limite de elasticidade. Tente evitar de expor o produto aos raios solares, isso pode causar ressecamento nas borrachas. Recomendamos usar talco nos produtos para evitar o ressecamento e aumentar a vida útil do seu produto.

20.00 KIT
00093 KIT MINI BAND C/ 3
Mini Band Melhora a coordenação motora, aumenta a resistência muscular, faz trabalhos de prevenção e reabilitação. O kit é composto por 3 faixas elásticas de látex que além de práticas são fáceis de transportar para qualquer lugar. Três diferentes cores que indicam seu nível de intensidade: amarelo (leve), laranja (médio) e azul (difícil).

10.00 KIT
00094 TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS
Composição/Material - Confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, pés aparafusados acompanhado de chave estrela para fixá-los, tela sannet na cor laranja QR3/2 costurada com linha de nylon, onde o trampolim possui 30 molas de aço zincado e com sapatas de PVC preta anti-derrapantes. Capacidade (Kg) - Até 120kg Cor - Laranja
Conteúdo da Embalagem - 1 Cama Elástica Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 96x20 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) - 5Kg

10.00 UNIDADE
00095 REDE DE VOLEI
5.00 UNIDADE

DA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Vristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022-PE PROCESSO N°. 2022050504-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

| VALOR GLOBAL | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)
NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 028/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua TNSão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Projeto 0606.103020010.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, com recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção e 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o equilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

BRASIL

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

RODA DE MÊS

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

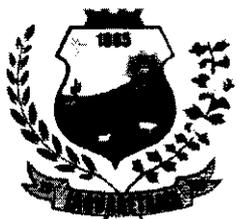
- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguetama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 01/06/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 13/06/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 13/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 13/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 31 de Maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Jaguaretama-CE, 31 de Maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: F10516E0



GABINETE

PORTARIA Nº. 1605002/22-GP DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e designação dos membros da EQUIPE TÉCNICA e do COMITÊ MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Equipe Técnica e o Comitê Municipal para Acompanhamento e Avaliação dos Parâmetros de Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil no âmbito da rede pública de educação do município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a EQUIPE TÉCNICA e o COMITÊ MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Diretora do Departamento de Educação Infantil:

I. EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILDETE LEITE FERREIRA - CPF: 00936075392
MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA - CPF: 79609155391
CLAUDIA MARIA DE SOUSA COUTINHO - CPF: 79583601349
CICERA BASILIO LEITE - CPF: 94841780300
MARIA APARECIDA GONÇALVES - CPF: 83881395334
FRANCISCO DE PAULO SAMPAIO SILVA - CPF: 26189434819

II. REPRESENTANTE DOS GESTORES:

TITULAR: SILVANA DE LIMA DOS SANTOS - CPF: 83903399353
SUPLENTE: CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 852217083-53
TITULAR: LÚCIA GALDINO DE OLIVEIRA - CPF: 87117908300
SUPLENTE: MARIA DE SOUSA GOMES DE AQUINO - CPF: 36937185391

III. REPRESENTANTE DE PAIS:

TITULAR: ERICA ALVES DE FREITAS - CPF: 026702213-19
SUPLENTE: VÂNIA PEREIRA ROCHA - CPF: 91580110304

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO:

TITULAR: TATIANE DE OLIVEIRA - CPF: 024467733-62
SUPLENTE: VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO - CPF 074.362.223-50

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA - CPF: 399191613-49
SUPLENTE: CLYS MEIRE TURBANO LEITE - CPF: 624769123-87

VI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):

TITULAR: CÍRIA VIEIRA DAMASCENO - CPF: 12343447449
SUPLENTE: MARIA CRISTINA GOMES - CPF: 74157744349

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: FRANCILINE FARIAS PEREIRA - CPF: 07328820138
SUPLENTE: GRACIANE COELHO RIBEIRO - CPF: 14692525304

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 16 de maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 9D161830



**SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27-001**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27-001- TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO: Aquisição De Material Permanente Para A Secretaria Municipal De Saúde

Valor Total Estimado: R\$ 172.846,83

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de junho de 2022 até o dia 14 de junho de 2022, 08:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 31 de maio de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador: 5ADC4DBD



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

EXTRATO DO CONTRATO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SMIEOU

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, torna público o extrato do Contrato nº 002/2022-SMIEOU, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.022, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal e Federal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CANAFISTULA AO DISTRITO DO MEL NO

Art. 1º. Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado nº 012, de 18 de maio de 2022, realizado pela Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, para que um novo Edital de um novo processo seletivo possa ser realizado e publicado.

Parágrafo único: Todas as inscrições recebidas pela Comissão ficarão sem efeito.

Art. 2º. Nenhum ato praticado no âmbito do Edital 012/2022, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: C785763C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação

Tomada de Preço Nº. 2022.05.10.02- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio da Prefeitura Municipal Irauçuba - CE. **Contratada:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.360,00 (oitenta mil trezentos e sessenta reais). **Assina pela Contratada:** José Vinício de Sousa Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de maio de 2022. **Contratante:** Secretária de Administração. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga.

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 3C264D77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar as obras de construção de dois galpões industriais no Município de Irauçuba/CE. **DO VALOR ACRESCIDO:** R\$ 10.421,20 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **CONTRATADA:** CNT - CONSTRUÇÕES NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior. **MOTIVO:** Acréscimos Quantidade/Qualidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de maio de 2022.

Irauçuba - CE, 09 de maio de 2022

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 323F2A1E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar as obras de dois galpões industriais no Município de Irauçuba/CE. **DO VALOR ACRESCIDO:** R\$ 10.421,20 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **CONTRATADA:** CNT - CONSTRUÇÕES NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior. **MOTIVO:** decréscimos Quantidade/Qualidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de maio de 2022.

Irauçuba - CE, 16 de maio de 2022

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: A76B1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE006/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 01 DE JUNHO DE 2022, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/22**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.** **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13 DE JUNHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis na Av. Coronel João Correia, Centro, ITAÍÇABA/CE, ou através dos sites: www.bllcompras.com, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAÍÇABA, 31.05.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador: CAA01B02

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.** O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 01/06/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 13/06/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 13/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 13/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

"Qualifica", objetivando a qualificação profissional e assistencial de formação continuada, nos termos da lei municipal nº 010/2022 de 10 de Fevereiro de 2022, através de cursos nas áreas de educação, empreendedorismo, gestão e outras áreas afins e com a concessão de bolsas de auxílios aos participantes do programa, conforme informações que seguem: OSC'S PARTICIPANTE: INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, CNPJ 10.438.451/0001-69; após abertura e análise da proposta e plano de Trabalho apresentado chegou-se ao seguinte resultado: PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 100 pontos; VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.284.800,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Informamos que a única participante renunciou, de forma expressa, ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93.

Itapipoca-CE, 31 de Maio de 2022.
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.13.08/PE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços diversos (anúncio dos spots na rádio e palestrante) para execução da Proposta Nº 045781/2019 com objetivo de melhorar a Gestão dos Resíduos no Município de Itapipoca-CE. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca-IMM, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará Pregão, na forma Eletrônica sob o Nº 22.13.08/PE, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Habilitação: até o dia 14 de Junho de 2022, às 08h; Abertura de Propostas: 14 de Junho de 2022, às 08h30min; Sessão de Disputa: 14 de Junho de 2022, às 09h30min. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 31 de Maio de 2022.
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 22.06.10/ARP - Pregão Eletrônico Nº 22.06.10/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kit Robótica destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura de Itapipoca-CE. EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): IOFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.793.262/0001-68, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO por ela elencado com VALOR TOTAL/GLOBAL ESTIMADO de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais). ASSINATURA DA ATA: 31/05/2022. VALIDADE: 12 meses, respectivamente. Itapipoca-CE, 31 de Maio de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.25.01/2022PE

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e 7.892/2013, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 05.25.01/2022PE para a Aquisição de Kit Natalidade para atender à Necessidade de Famílias em situação de Vulnerabilidade Social, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapipoca/CE. Edital: 31/05/2022. Entrega das propostas: 01/06/2022 a partir das 18:00hs, no site www.bbmnet.com.br/licitacoes. Abertura das propostas: 14/06/2022 às 08h:31min (horário de Brasília) no site www.bbmnet.com.br/licitacoes. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes. -Itapipoca-CE, 31 de maio de 2022

JOSÉ DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Julho de 2022, às 09h, estará Aberto Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2022-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lameirão (MAPP 1836-SOP), no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no Endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 31 de maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 01/06/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 13/06/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 13/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 13/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 31 de Maio de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27.05.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de Julho de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas de aula, Padrão FNDE (Espaço Educativo Urbano), na sede, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 31 de maio de 2022.

MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.01/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 19.05.01/2022, publicado no DOU dia 20/05/2022, seção 03, pág. 1623 cujo objeto é a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde, com ações voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano, projeto agrícola, cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE, nos termos a seguir especificados. Onde se lê: ITEM: 46 SACOS PARA LIXO DE 100 LTS UNID. 1 Valor Global: R\$ 199.876,06 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos). Leia-se: ITEM: 46 SACOS PARA LIXO DE 100 LTS UNID. 100 Valor Global: R\$ 200.000,80 (Duzentos mil reais e oitenta centavos). Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. Considerando tais alterações, será aberto novos prazo, para abertura do certame, passando para o dia 13 de Junho de 2022 às 09:00hs, tendo em vista a alteração no termo referencial. Jaguaribe/CE, 31 de maio de 2022.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002/2022-SMIEOU, a saber: Órgão Licitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.022, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal e Federal. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga Canafistula ao Distrito do Mel no Município de Jucás, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Vigência do Contrato: o prazo de vigência do instrumento contratual será de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, contratual nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratada: Arcos Construtora & Incorporadora LTDA. Contratante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pelo Contratado: Lyzandra Marques Teixeira. Assina pelo Contratante: Hugo Lavor Fernandes. Valor Global Estimado: R\$ 4.997.740,19 (Quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos). Jucás - CE, 31 de Maio de 2022. Luita Zizeli de Alencar Lucas - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.0305-003/SEINFRA (REPETIÇÃO)

O Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados a Republicação de Novo Edital da Concorrência Nº 2022.0305-003/SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução da limpeza pública, do Município de Limoeiro do Norte, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, A Sessão será realizada às 09 horas do dia 01 de julho de 2022, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte /CE e através do site eletrônico: www.tce.ce.gov.br. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 13:00h. Maiores informações no endereço citado.

Limoeiro do Norte /CE, 30 de maio de 2022.
HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022, cujo objeto versa sobre a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 910891/2021/CAIXA. EMPRESA VENCEDORA: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, (CNPJ: 11.022.344/0001-18), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 1.857.542,49 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 30 de maio de 2022
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.013/2022

O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação Apresentados ao Processo Tomada de Preços Nº 05.013/2022, cujo objeto versa sobre construção de praça no Bairro Oriente II, Sede do Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 93/2022 - Processo 10468003/2021 - MAPP 881 - SOP. Empresa Habilitada: M A Feitosa de Sousa LTDA, Empresas Inabilitadas: 01 - IPN - Construções e Serviços EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 02 - Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 03 - Medeiros Construções e Serviços LTDA, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 04 - WU Construções e Serviços EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 05 - Construtora Vipon EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 06 - ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; e 08 - RCanuto Engenharia EIRELI, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional, conforme exigido no item 4.2.4.2. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em Ata, estará disponível no Setor de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>.

Novo Oriente - Ce, 30 de maio de 2022
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.012/2022

O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação Apresentados ao Processo Tomada de Preços Nº 05.012/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 87/2022 - Processo 10184080/2021 - MAPP 1767 - SOP. Empresas Habilitadas: 01 - F. J. de Matos Neto; 02 - N.R Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77; 03 - A T L Construções e Serviços EIRELI; 04 - R Construções e Serviços EIRELI ME; 05 - M A Feitosa de Sousa LTDA; 06 - Claudio R. dos Mendes G. E Jorge; 07 - Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI ME; 08 - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 09 - Antonio Valceni



INTERNACIONAL

Embargo. Mantendo a pressão por mais ajuda contra a invasão russa de seu território, a Ucrânia reclamou do escopo do embargo ao petróleo de Moscou acertado em princípio pela União Europeia na véspera. "A pausa para acertar novas sanções foi muito longa", disse assessor de Zelenski.



Frustração: Xangai encerra lockdown de dois meses

A megacidade de Xangai, na porção oeste da China, deixa o rígido lockdown que perdurou por dois meses para a maioria dos seus 25 milhões de habitantes

A megacidade de Xangai, na porção oeste da China, deixa nesta quarta-feira (1º) o rígido lockdown que perdurou por dois meses para a maioria dos seus 25 milhões de habitantes. Funcionários públicos começaram a desmontar cercas e barreiras policiais em torno de conjuntos residenciais e prédios administrativos, que passaram a fazer parte da paisagem urbana local.

As restrições serão aliviadas para cerca de 22,5 milhões de pessoas — contingente semelhante à população de Minas Gerais — que vivem em regiões consideradas de baixo risco. Os moradores poderão circular em vias públicas e ir presencialmente ao trabalho, mas a máscara ainda é item obrigatório. Jantares em restaurantes seguem proibidos, e lojas podem operar somente com 75% da capacidade usual.

A política de testes em massa, apesar de aliviada, se mantém: utilizar o transporte público exigirá que os passageiros tenham sempre em mãos o resultado negativo de um teste para detecção da Covid feito nas últimas 72 horas. Aqueles infectados pelo coronavírus e os que tiveram contato com eles terão de realizar quarentena.

Saída

A saída do lockdown foi comunicada na segunda quinzena de maio, quando o número de novas infecções diárias diminuiu. Autoridades chegaram a anunciar que a Covid zero — estratégia de Pequim que busca eliminar a disseminação do vírus, em

vez de conviver com ele — foi atingida em Xangai, já que novos casos com sintomas não eram registrados fora das áreas que estavam em quarentena.

Nesta segunda (30), a megacidade relatou 35 casos de Covid-19 em pacientes com sintomas e 22 em pessoas assintomáticas. A cifra é a menor desde o mês de março. No ápice da disseminação local do vírus, em abril, mais de 27 mil casos chegaram a ser relatados diariamente, ainda que o grosso da cifra estivesse relacionado aos assintomáticos.

Metodologia
A metodologia chinesa, que difere da adotada pela maioria das nações do Ocidente, torna-se possível devido à testagem em massa realizada nos locais que observam surtos da doença. Mesmo nas semanas em que foram relatadas as maiores cifras, os casos sintomáticos representaram, no máximo, a fatia de 15% do total de infecções.

O vice-prefeito Zong Ming disse que a cidade entrou, agora, naquela que é a terceira fase do desconfiamento — um retorno completo, mas gradual, à normalidade", afirmou. Yin Xin, porta-voz da administração local, caracterizou o momento como "um dia em que qual sonhamos há muito tempo". "Todo mundo se sacrificou muito", acrescentou.

Durante semanas, Xangai foi responsável por quase todos os óbitos em decorrência da Covid registrados no país asiático. Nos últimos quatro dias, nenhuma mor-

te havia sido registrada — a última foi na quinta (26), de acordo com a Comissão Nacional de Saúde.

O encerramento do lockdown, por óbvio, foi celebrado por moradores do polo financeiro chinês, mas também houve relatos de insatisfação pela forma como o regime de Pequim lidou com a pandemia. Durante os dois meses de rígida quarentena foram inúmeras as críticas que, furando bloqueios nas redes sociais, apontaram de sabastamento de comida e desorganização nos centros de confinamento.

"A administração de Xangai precisa fazer um pedido público de desculpas para reconquistar o apoio da população e reparar os vínculos rompidos entre o governo e o povo", escreveu Qu Weiguo, professor na Universidade de Fudan, na plataforma do WeChat, segundo a agência de notícias Reuters.

Comunicação
Moradores também relatam ausência de comunicação centralizada. A blogueira Zhang Pei, em um artigo que viralizou no WeChat, disse não saber o que responder a amigos de outros locais que enviavam mensagens celebrando o fim do lockdown. Ela e sua família, que vivem em Xangai, seguem confinados. "Sentimos que vivemos num mundo paralelo, não sabemos quem retomou ao trabalho, nem onde os negócios foram reabertos", afirmou.

"Hoje é o 62º dia que estou trancada, em confinamento. Ontem, o comitê do bairro pediu para fazermos [testes] antigênicos às 8h; às

10h, fomos fazer [testes] de ácido nucleico, e às 17h, novos antígenos. Com o mesmo objetivo de todos os dias: encontrar o vírus", ela relatou.

O Global Times, jornal ligado ao centário Partido Comunista Chinês, pintou outro cenário, de plena celebração, entre os moradores. Com um texto que compila relatos de moradores falando em alívio e felicidade, disse que Xangai foi usada, pela mídia internacional, para "jogar lama na política de Covid zero da China e minimizar o desenvolvimento econômico do país".

Timing
O desconfiamento do financeiro chinês aconteceu poucos meses antes de o Congresso Nacional do Povo, o Legislativo chinês, decidir se mantém Xi Jinping na liderança do país ou se o substitui — depois de Pequim abolir os limites para reeleição, em 2018.

O timing importa porque os desdobramentos do isolamento de Xangai — não só a insatisfação popular, mas também a queda em índices econômicos — foram lidos por analistas locais como desgastes políticos que poderiam interferir na permanência de Xi no poder.

Alemanha: Força Aérea leva 41% do pacote militar

A compra de novas caças é a prioridade do pacote militar que irá triplicar o orçamento de defesa da Alemanha neste ano, uma das mais importantes mudanças geopolíticas na Europa decorrentes da invasão russa da Ucrânia.

O documento detalhando a divisão do plano do premiê Olaf Scholz foi divulgado nesta terça (31), três meses depois de Berlim ter feito o anúncio do incremento de EUR 100 bilhões (R\$ 100 bilhões no câmbio de hoje) devido à guerra de Vladimir Putin contra o vizinho Scholz, que ocupa o cargo desde dezembro passado, teve de negociar com a oposição democrata-cristã e com partidos de sua própria coalizão, chegando a um acordo no domingo (29).

A Força Aérea irá ficar com 40,9% das verbas. Ela já havia anunciado que pretende comprar no menos 35 novos caças norte-americanos F-35, que irão substituir os antigos Panavia Tornados, feitos por um consórcio eu-

ropeu, na função de ataque com capacidade de uso de armas nucleares. Será também comprado um novo lote do caça multinacional europeu Eurofighter Typhoon, que Berlim já voa, ao menos 15 unidades, mas provavelmente mais. O valor anunciado é bastante superior a esses números de aquisições. Hoje os alemães têm 140 Eurofighter e 88 Tornado.

O valor anunciado é bastante superior a esses números de aquisições. Hoje os alemães têm 140 Eurofighter e 88 Tornado

E também será destinado dinheiro para o programa que a Alemanha tem com a França para desenvolver um caça de quinta geração, uma resposta política a Paris pelo fato de que a aquisição dos F-35, que são aeronaves dessa categoria, na prática mata essa iniciativa. Um sistema de alerta antecipado por satélites também deverá estar na conta.

A compra de novas caças é a prioridade do pacote militar que irá triplicar o orçamento de defesa da Alemanha neste ano, uma das mais importantes mudanças geopolíticas na Europa decorrentes da invasão russa da Ucrânia.

O documento detalhando a divisão do plano do premiê Olaf Scholz foi divulgado nesta terça (31), três meses depois de Berlim ter feito o anúncio do incremento de EUR 100 bilhões (R\$ 100 bilhões no câmbio de hoje) devido à guerra de Vladimir Putin contra o vizinho Scholz, que ocupa o cargo desde dezembro passado, teve de negociar com a oposição democrata-cristã e com partidos de sua própria coalizão, chegando a um acordo no domingo (29).

A Força Aérea irá ficar com 40,9% das verbas. Ela já havia anunciado que pretende comprar no menos 35 novos caças norte-americanos F-35, que irão substituir os antigos Panavia Tornados, feitos por um consórcio eu-

ropeu, na função de ataque com capacidade de uso de armas nucleares. Será também comprado um novo lote do caça multinacional europeu Eurofighter Typhoon, que Berlim já voa, ao menos 15 unidades, mas provavelmente mais. O valor anunciado é bastante superior a esses números de aquisições. Hoje os alemães têm 140 Eurofighter e 88 Tornado.

E também será destinado dinheiro para o programa que a Alemanha tem com a França para desenvolver um caça de quinta geração, uma resposta política a Paris pelo fato de que a aquisição dos F-35, que são aeronaves dessa categoria, na prática mata essa iniciativa. Um sistema de alerta antecipado por satélites também deverá estar na conta.

A compra de novas caças é a prioridade do pacote militar que irá triplicar o orçamento de defesa da Alemanha neste ano, uma das mais importantes mudanças geopolíticas na Europa decorrentes da invasão russa da Ucrânia.

O documento detalhando a divisão do plano do premiê Olaf Scholz foi divulgado nesta terça (31), três meses depois de Berlim ter feito o anúncio do incremento de EUR 100 bilhões (R\$ 100 bilhões no câmbio de hoje) devido à guerra de Vladimir Putin contra o vizinho Scholz, que ocupa o cargo desde dezembro passado, teve de negociar com a oposição democrata-cristã e com partidos de sua própria coalizão, chegando a um acordo no domingo (29).

A Força Aérea irá ficar com 40,9% das verbas. Ela já havia anunciado que pretende comprar no menos 35 novos caças norte-americanos F-35, que irão substituir os antigos Panavia Tornados, feitos por um consórcio eu-

ropeu, na função de ataque com capacidade de uso de armas nucleares. Será também comprado um novo lote do caça multinacional europeu Eurofighter Typhoon, que Berlim já voa, ao menos 15 unidades, mas provavelmente mais. O valor anunciado é bastante superior a esses números de aquisições. Hoje os alemães têm 140 Eurofighter e 88 Tornado.

E também será destinado dinheiro para o programa que a Alemanha tem com a França para desenvolver um caça de quinta geração, uma resposta política a Paris pelo fato de que a aquisição dos F-35, que são aeronaves dessa categoria, na prática mata essa iniciativa. Um sistema de alerta antecipado por satélites também deverá estar na conta.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAZAL DO ITAIPAVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bomazal do Itaipava. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBAMA - RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribama. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).